



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP

“Plenário José Prudente de Oliveira”

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

AUTORIA: EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art. 50, inciso I, do Regimento Interno), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 50, inciso II, do Regimento Interno), Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades (art. 50, inciso III, do Regimento Interno) e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (art. 50, inciso IV, do Regimento Interno).